

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## AGENDA DA 2º SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 03.06.2024

## 1. Apreciação e deliberação:

- 1.1 2ª leitura e apreciação do **Processo n. 026/23-CEE/RO**, que solicita Reconhecimento do Colégio Cristão, para a oferta da Educação Infantil Creche e Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, e reorganização para alteração da matriz curricular do Ensino Fundamental; e o **Processo n. 152/22-CEE/RO** (apensado), que solicita reorganização para implementação do Ensino Médio; Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais.
- 1.2 1ª leitura e apreciação do **Processos n. 117/21-CEE/RO**, que requer Reorganização do Colégio Professor Vanks (Kids) para a abertura de filial com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; de Vilhena/RO; Conselheira Francelena Santos Arruda.
- 1.3 1ª leitura e apreciação do **Processo n. 156/23-CEE/RO**, que solicita Recredenciamento do Instituto Escolar Somos Brasileiros IESB e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de exames de conclusão de etapas na modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA; de Porto Velho/RO; Conselheira Gláucia Lopes Negreiros.
- 1.4 1ª leitura e apreciação do **Processo n. 016/22-CEE/RO**, que requereu "a incorporação dos 4º e 5º ano do Ensino Fundamental regular, à Autorização de Funcionamento", sendo a solicitação anexada ao Processo n. 016/22-CEE/RO em 28/06/2023; Conselheira Francelena Santos Arruda.
- 1.5 Continuidade da leitura da **Resolução SEDUC/SP n. 74/2023**, para discussão quanto à lotação de professores por área de conhecimento e como tem acontecido em outros estados.

1.6 **Resolução SEDUC/SP, de 29.10.2021**, homologando com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403/1971, **a Indicação CEE n. 213/2021**, que Orienta ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo a respeito da qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas dos componentes curriculares da Educação Básica.

9-1